PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01815/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 21/05/1969
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede pensão especial a viúva do servidor municipal e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida à D. Maria Amélia de Melo, viúva do servidor municipal João Teixeira de Melo, uma pensão especial correspondente ao valor do salário mínimo regional, paga mensalmente.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), para face às despesas decorrentes com a execução desta lei.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para ocorrer a abertura do credito especial de que se trata o artigo anterior, 1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.5 - departamento do Pessoal - 3.2.0.0 - Transferência Correntes - 3.2.3.0 - Inativos - 3.2.4.0 - Pensionistas - B - Pensões especiais - Cr$ 800,00.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 21 de Maio de 1969.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado ___, _____ de 1968.